

## **RETIFICAÇÃO**

O Presidente da Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia - HEMOBRÁS, no uso de suas atribuições, torna pública a retificação erros materiais verificados no Edital Nº 01, de 25 de outubro de 2021, publicado na edição nº 202 do D.O.U., de 26 de outubro de 2021, nos termos a seguir:

1. No item **3. DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO**, fica alterado o subitem 3.3:

### **ONDE SE LÊ:**

*3.3 Será permitida ao candidato inscrever-se para mais de um emprego no Concurso Público desde que para **turnos distintos das provas**. Assim, quando do processamento das inscrições, se for verificada a existência de mais de uma inscrição para a mesmo emprego ou turno de provas, realizada e efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato, será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data e hora de envio via Internet, do requerimento através do sistema de inscrições on-line do Instituto Consulplan. Consequentemente, as demais inscrições do candidato nesta situação serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, sendo, contudo, garantida a restituição dos valores pagos.*

### **LEIA-SE:**

*3.3 Será permitida ao candidato inscrever-se para mais de um emprego no Concurso Público desde que para **turnos distintos das provas**. Assim, quando do processamento das inscrições, se for verificada a existência de mais de uma inscrição para a mesmo emprego ou turno de provas, realizada e efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato, será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data e hora de envio via Internet, do requerimento através do sistema de inscrições on-line do Instituto Consulplan. Consequentemente, as demais inscrições do candidato nesta situação serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição dos valores pagos.*

2. No item **3.6 DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO**, fica alterado o subitem 3.6.9:

### **ONDE SE LÊ:**

*3.6.9 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição só será devolvido em caso de suspensão, adiamento, cancelamento de empregos ou do Concurso Público, alteração da data da Prova Objetiva ou em outras situações inesperadas.*

### **LEIA-SE:**

*3.6.9 Não haverá devolução da taxa de inscrição, exceto nos casos de cancelamento ou alteração da data do Concurso Público, por conveniência da Hemobrás.*

3. No item **3.6 DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO**, fica **revogado** o subitem 3.6.9.1, tornando-se sem efeito.

**Registra-se, publique-se e cumpra-se,**

**Recife/PE, 04 de novembro de 2021.**

**OSWALDO CORDEIRO DE PASCHOAL CASTILHO  
PRESIDENTE DA HEMOBRÁS**

